Escola Estadual "Alcebíades Nunes"- Santo Antônio do Itambé – MG
Avenida Orestes Duarte, 78 – Centro –Santo Antônio do Itambé –
Tel:033- 34281204

SÁBADO LETIVO

TEMA: EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS- RACIAIS



SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
23/10/2021

ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES E MULTICULTURAL
"OS MELHORES SÁBADOS LETIVOS DE SUA VIDA"

ESCOLA: Escola Estadual Alcebíades Nunes **DATA:** 23/10/2021
PROF:_____**DISCIPLINA:** _____
NOME:_____ **TURMA:**_____



PRECONCEITO RACIAL: A vida tem a cor que você pinta.

Numa sociedade onde as pessoas vivem em condições não igualitárias é difícil romper com o preconceito e a discriminação. Em se tratando de Brasil, vemos que a nossa sociedade é impregnada de racismo, estabelecendo-se como espaço de disseminação da discriminação à população negra de nosso país. Sabemos que a escola não é neutra, sendo capaz de reproduzir a discriminação racial de várias maneiras. Apesar disso, acreditamos que a instituição escolar também seja capaz de contribuir para uma convivência pacífica entre as várias etnias, desde que tenha como concepção e como proposta de trabalho o respeito e a valorização das diferenças.

Racismo: definição

O termo racismo não possui uma definição concreta e predominante, contudo, algumas instituições o definem e, quase sempre, os conceitos convergem. Segundo o dicionário Michaelis, racismo é:

•"Teoria ou crença que estabelece uma hierarquia entre as raças (etnias).

•Doutrina que fundamenta o direito de uma raça, vista como pura e superior, de dominar outras.

•Preconceito exagerado contra pessoas pertencentes a uma raça (etnia) diferente, geralmente considerada inferior.

• Atitude hostil em relação a certas categorias de indivíduos.

Já a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, tratado internacional de direitos humanos adotado pela Assembleia das Nações Unidas, define discriminação racial como:

"toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública".

Racismo reverso existe?

Novamente, o racismo é caracterizado pela opressão de uma etnia com mais "poder" sobre a outra. Quando se fala de racismo reverso, parte- se da ideia de que o grupo desfavorecido está oprimindo seu opressor. Um grupo étnico que sofreu mais de 300 anos de escravidão, fazendo parte de um dos últimos países do globo a abolir a escravatura – fato que tem apenas 130 anos -, certamente não teria a mesma força que seu opressor. Além de que existe o conceito de escravidão moderna – relações de trabalho em que pessoas são forçadas a exercer uma atividade contra a sua vontade mediante formas de intimidação.

Como é ser negro no Brasil?

Se o racismo é um sistema de opressão, é necessário existir um oprimido e um opressor, caracterizando uma relação de poder. Neste caso, seria uma determinada etnia se considerar superior à outra. Por isso que, quando nos deparamos com o termo "racismo", a primeira coisa que vem à mente é o tipo de racismo cometido contra a população negra.

Mas o que é ser negro, de fato?

Brasil x EUA

Primeiramente, é interessante elucidarmos alguns conceitos. No Brasil, o racismo ocorre baseado no fenótipo. Ser negro no Brasil é diferente de ser negro nos Estados Unidos, por exemplo. No Brasil, por mais que uma pessoa possua fisionomia característica da população negra, como lábios mais carnudos, nariz mais achatado, cabelo crespo/cacheado e afins, se a cor de pele dela for branca, ela é considerada branca pelo senso comum. Mesmo que um de seus progenitores seja negro. Contudo, se a mesma situação acontece nos Estados Unidos, você pode ser chamado de negro e, portanto, estar sujeito a sofrer racismo. Cada país teve um processo de colonização diferente.

Tipos de racismo

Assim como o racismo acontece de formas diferentes para cada tipo de grupo e/ou indivíduo, também existem diferentes variações para essa prática. Aqui, vamos explicar brevemente cada uma delas.

• Racismo cultural: O racismo cultural defende que uma cultura seja superior à outra. Pode ser exposto por meio de crenças, músicas, religiões, idiomas e afins, tudo que englobe cultura;

•Racismo comunitarista: Também conhecido como preconceito contemporâneo, esse tipo de racismo acredita que a raça não é biológica e sim, vinda de uma etnia ou cultura;

• Racismo ecológico (ou ambiental): praticado contra à natureza (“mãe terra”), afetando comunidade e grupos;

• Racismo individual: parte de atitudes, interesses e pensamentos pessoais, inclusive de estereótipos;

• Racismo institucional: praticado por instituições e comprovado por números, dados e estatísticas. Acontece em lugares que os negros são marginalizados – trabalho, educação -. Um exemplo é a porcentagem de vereadores negros eleitos nas eleições de 2016 em relação aos brancos. São 29,11% contra 70,29%, respectivamente;

• Racismo primário: não conta com justificativas, acontece de forma mais psicológica e emocional.

O que a lei brasileira prevê para o crime de racismo?

Na lei brasileira existem punições diferentes para os crimes de racismo e injúria racial.O crime de racismo se configura quando alguém se recusa ou impede o acesso de uma pessoa a estabelecimentos comerciais, bem como entradas sociais, ambientes públicos, e também quando nega um emprego. O crime de racismo é inafiançável e imprescritível, ou seja, quem praticou pode ser punido independente de quando cometeu o crime. Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 4º, rege-se pelos princípios de:
"I – independência nacional;
II – prevalência dos direitos humanos; III – autodeterminação dos povos;
IV– não-intervenção;
V– igualdade entre os Estados;
VI– defesa da paz;
VII– solução pacífica dos conflitos;
VIII– repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX– cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X – concessão de asilo político."

Já a injúria racial acontece quando a honra de alguém é ofendida usando de elementos como raça, cor, etnia, religião ou origem. Está associada ao uso de palavras com teor depreciativo e/ou ofensivo referentes à raça ou cor. O crime de injúria está previsto no Código Penal. O condenado deve cumprir pena de detenção de um a seis meses ou multa. Contudo, se a injúria conter elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou deficiente, a pena aumenta para reclusão de um a três anos.

Agora é com vocês queridos alunos! O TEMA deste sábado é Educação das relações étnicos- raciais. Embarque nessa viagem conosco nesse sábado letivo inesquecível.

ATIVIDADES

1º MOMENTO: Assista os vídeos abaixo para conhecer e compreender o tema proposto. Seguem os links para assistir aos vídeos: https://youtu.be/MiAvVKAKy0A e https://youtu.be/cXN9tdyDuVw.

2º MOMENTO: APÓS LER O TEXTO, RESPONDA AS QUESTÕES SEGUINTES:

1- Dê a sua opinião sobre o preconceito racial.

_____
_____
_____

2- O que é racismo?

_____
_____
_____

3- Como é ser negro no Brasil?

_____
_____
_____

4- Quais são os tipos de racismos?

_____
_____
_____

5-O que a lei brasileira prevê para o crime de racismo?

_____
_____
_____

